



Editoração Casa Civil  
**CEARÁ**  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 16 de junho de 2010

SÉRIE 3 ANO I Nº111

Caderno 1/2

Preço: R\$ 3,75

**PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº30.223**, de 15 de junho de 2010.

**ACRESCENTA DISPOSITIVO  
AO DECRETO Nº28.619, DE 07  
DE FEVEREIRO DE 2007, E  
ALTERAÇÕES POSTERIORES,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e, CONSIDERANDO ser relevante para o serviço público estadual o intercâmbio de servidores estaduais para prestarem serviços no âmbito da Administração Pública Estadual, DECRETA:

Art.1º Fica incluída a alínea "Y", no inciso I, do Art.4º, do Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007 e alterações posteriores com a seguinte redação:

"Art.4º (omissis)

**I – NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL;**

"y) em relação aos servidores ocupantes de cargos ou funções do Grupo Ocupacional MAG e do Grupo Ocupacional MAS, para prestarem serviços nas Escolas de Governo integrantes de estrutura pública estadual, e nas unidades dos órgãos/entidades estaduais que encontram-se em funcionamento "escolas de governo".

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DE IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,** em Fortaleza, aos 15 de junho de 2010.

Cid Ferreira Gomes

**GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**

Desirée Custódio Mota Gondim

**SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº30.227** de 16 de junho de 2010.

**DECLARA PONTO FACULTATIVO  
EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES  
DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA ESTADUAL O EXPE-  
DIENTE DO DIA 25 DE JUNHO DE  
2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-  
CIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO que o jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo se dará às 11:00; CONSIDERANDO que não seria produtor o expediente do dia 25 de junho de 2010; CONSIDERANDO por fim a necessidade de compensação dos dias de trabalho, como forma de permitir o acesso aos serviços públicos pelos cidadãos: DECRETA:

Art.1º Fica decretado de ponto facultativo o expediente do dia 25 de junho de 2010, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Ceará Estadual.

Art.2º O expediente, em toda a Administração Pública Direta e Indireta nos dias 16 a 28 de junho se estenderá até às 18:00h.

Art.3º Na data prevista no Art.1º deste Decreto serão normalmente assegurados o fornecimento de água e dos serviços Policial Militar, Civil e dos Bombeiros Militar, e o atendimento médico-hospitalar e de ambulatórios médicos especializados, que atendem a pacientes com consultas médicas previamente agendadas, assim como o funcionamento do Sistema de Licitações, pertencente à estrutura orgânica da Procuradoria Geral do Estado, no que se refere aos procedimentos licitatórios designados para o dia 25 de junho de 2010, bem como do Biblioteca Pública Menezes Pimentel, Museu do Ceará, sobrado Dr. José Lourenço, Museu Sacro São José do Ribamar e Theatro José de Alencar além dos serviços relacionados à campanha de vacinação contra a febre aftosa, executada pela ADAGRI e EMATERCE.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições, em contrário.

**PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ,** em Fortaleza, aos 16 de junho de 2010.

Cid Ferreira Gomes

**GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**

Desirée Custódio Mota Gondim

**SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**

\*\*\* \*\*

**GOVERNADORIA**

**GABINETE DO GOVERNADOR**

**PORTARIA GG Nº164/2010** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, respondendo, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA, conforme Processo nº09698625-5, Ofício nº148/2010, de 19 de maio de 2010, e Ofício nº352/2010, de 31 de maio de 2010, o professor visitante **MÁRIO BARLETA**, para, na qualidade de Colaborador Eventual, participar da Avaliação dos Projetos submetidos à seleção de Bolsas do PIBIC/CNPq, objetivando como consultor do CNPq, avaliar e selecionar os bolsistas que preencherem os requisitos exigidos pelo Edital 01/2010 URCA/CNPq 2010/2011, no período de 14 a 16 de julho do ano em curso. O deslocamento dar-se-á no trecho: Recife-PE/Juazeiro do Norte-CE/Recife-PE. As despesas serão cobertas nos termos do artigo 1º da Lei nº13.515/2004 e artigo 4º do Decreto nº27.561/2004. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 02 de junho de 2010.

Sebastião Almircy Bezerra Pinto  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO  
GABINETE DO GOVERNADOR, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG Nº170/2010** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, respondendo, através da Portaria nº091/2010, de 05 de abril de 2010, publicada no D.O.E., em 28 de abril de 2010, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Secretaria da Saúde - SESA, conforme Processo nº10192955-2, e Ofício nº1208/2010-GABSEC, de 08 de junho de 2010, a Sra. **MARIA JOSÉ MACHADO CABRAL**, para, na qualidade de Colaboradora Eventual, participar como instrutora, de 2 (duas) Oficinas para "Atualização de Codificadores para Uso da CID 10 em Mortalidade", no período de 13 a 19 de junho do ano em curso. O deslocamento dar-se-á no trecho: Recife-PE/Fortaleza-CE/Recife-PE. As despesas serão cobertas nos termos do artigo 1º da Lei nº13.515/2004 e artigo 4º do Decreto nº27.561/2004. Ressalta-se que a referida colaboradora não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 09 de junho de 2010.

Ariana Falcão da Silva  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG Nº174/2010** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, respondendo, através da Portaria nº091/2010, de 05 de abril de 2010, publicada no D.O.E., em 28 de abril de 2010, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Secretaria da Saúde - SESA, conforme Processo nº10192985-4, e Ofício nº1214/2010-GABSEC, de 09 de junho de 2010,